



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 04 de maio de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5438

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
DECRETO (Nº 062/2023) .....	3
DECRETO (Nº 534/2023) .....	4
DECRETO (Nº 581/2023) .....	5
DECRETO (Nº 588/2023) .....	6
DECRETO (Nº 596/2023) .....	7
DECRETO (Nº 596/2023) .....	8
DECRETO (Nº 597/2023) .....	9
DECRETO (Nº 598/2023) .....	10
DECRETO (Nº 599/2023) .....	11
DECRETO (Nº 600/2023) .....	12
DECRETO (Nº 601/2023) .....	13
DECRETO (Nº 602/2023) .....	14
DECRETO (Nº 603/2023) .....	15
DECRETO (Nº 604/2023) .....	16
PORTARIA (Nº 017/2023) .....	17
PORTARIA (Nº 018/2023) .....	18
<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	19
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	19
PORTARIA (Nº 077/2023) .....	19
PORTARIA (Nº 078/2023) .....	20
<b>SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA</b> .....	21
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	21
RESOLUÇÃO (Nº 09/2023) .....	21
<b>SEDUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b> .....	23
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	23
ALVARÁ (Nº 103/2023) .....	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 04 de maio de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5438

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA</b> .....	24
ATOS OFICIAIS .....	24
DECRETO FINANCEIRO (Nº 52/2023) .....	24
DECRETO FINANCEIRO (Nº 53/2023) .....	26
DECRETO FINANCEIRO (Nº 54/2023) .....	27
PORTARIA (Nº 003/2023) .....	28
<b>SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b> .....	29
ATOS OFICIAIS .....	29
PORTARIA (Nº 003/2023) .....	29
<b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b> .....	30
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	30
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0071/2022) .....	30
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	31
ATOS OFICIAIS .....	31
PORTARIA (Nº 003/2023) .....	31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 062/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 062/2023**

Dispõe sobre Estabilidade Econômica de servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 5272/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer o direito a Estabilidade Econômica, a ser calculada sobre o valor do **Símbolo DAS-5**, atribuída a servidora **LUCIA CANJIRANA DOS SANTOS DE ALMEIDA**, Professora Nível I do Quadro Permanente, matrícula nº 4389, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 51, da Lei nº 601/2001 c/c o artigo 3º da Lei nº 653/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 534/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 534/2023**

Dispõe sobre a alteração do nome da Creche Escola Comunitária Aconchego de Mãe Santíssima.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto Artigo 61 da Lei Municipal Nº 732 de 2007, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da Creche Escola Comunitária Aconchego de Mãe Santíssima, criada pelo Decreto n.º 1085/2007, que passa a ser denominada **Creche Escola Municipal Aconchego de Mãe Santíssima**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Sete de Novembro, 359, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43700-000 | Tel.: (71) 3296-8300

**DECRETO (Nº 581/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 581/2023**

Dispõe sobre a delegação de competências a Secretário Municipal de Fazenda para a prática de atos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência de que trata este Decreto tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços no âmbito da Administração Direta Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, assinar Certidões de Localização de Imóvel, no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

**§1º** - O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, revogar a competência delegada.

**§2º** - Sempre que julgar necessário, o Prefeito poderá realizar os atos previstos neste Decreto, sem prejuízo da delegação de competência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho-BA, 25 de abril de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO (Nº 588/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº588/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2023**, o Senhor **JEAN VIEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Monitor de Esporte, Símbolo DAS-6**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 596/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº596/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 02 de maio de 2023, o Senhor **KEVIN KLINSMAN RIBEIRO CHAVES**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, Símbolo **DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 596/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº596/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **02 de maio de 2023**, o Senhor **KEVIN KLINSMAN RIBEIRO CHAVES**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, Símbolo **DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 597/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 597/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **02 de maio de 2023**, a Senhora **ALINE DOS SANTOS SANTIAGO**, para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente Técnico de Análises de Processos, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 598/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 598/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerado, “**Post-mortem**” com efeito **retroativo a 10 de abril de 2023**, o servidor **ALBANY CEZAR SAMPAIO DOS REIS**, Gerente de Monitoramento de Poluição Sonora, Símbolo DAS- 5B da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 599/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 599/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 30 de abril de 2023**, o Senhor **JAIR SAMPAIO DOS REIS**, do cargo de Provimento Temporário de **Assistente Técnico**, Símbolo DAS-3 da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 600/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 600/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2023**, o Senhor **JAIR SAMPAIO DOS REIS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Gerente de Monitoramento de Poluição Sonora, Símbolo DAS-5**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 601/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 601/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **02 de maio de 2023**, o Senhor **MARCUS VINICIUS FREITAS SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente Técnico**, Símbolo DAS-3, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 602/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 602/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerada, “**Post-mortem**” com efeito **retroativo a 25 de março de 2023**, a servidora **ELIENE ANDRÉ DO NASCIMENTO**, Supervisor de Grupo de Trabalho, Símbolo DAS-6B da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 603/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 603/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2023**, o Senhor **DENILSON FERREIRA DE JESUS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 604/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 604/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 04 de maio de 2023, o Senhor **JOSIVAN DE OLIVEIRA SARAIVA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 017/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 017/2023**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração de fatos relatados no Protocolo de nº 3299/2023.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **FLAVIANA DE SOUZA BATISTA SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 5138, que a presidirá**, CAMILA FERREIRA DA SILVA, Gerente de Planejamento em Saúde, matrícula nº 945326 e MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS, Auxiliar de enfermagem, Matrícula nº 4048.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 018/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 018/2023**

**INSTAURA SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Acusatória para apuração de fatos relatados no Processo Administrativo de nº 957/2023.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, Chefe de Gabinete, **matrícula nº 943955, que a presidirá**, **ADILSON GOMES GONÇALVES**, Coordenador I Financeiro, matrícula 4959, e **IVONE BATISTA DANTAS**, Gerente de Transparência, Matrícula nº 4591.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 077/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 077/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 80 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 12/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de **01 de abril de 2023**, a servidora **Ana Claudia de Carvalho Pereira**, cadastro 5486, **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 12 (doze) meses de Licença sem Vencimentos, para tratar de interesse particular.

Parágrafo Único - A Licença que se refere o caput deste artigo tem vigência, com efeito, a partir de **01 de abril de 2023**, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções em **01 de abril de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Gabinete da Secretária, 18 de Abril de 2023.

  
Simone Oliveira Costa  
Secretária Interina

Licença Prêmio

**PORTARIA (Nº 078/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 078/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 80 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 2053/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de **02 de maio de 2023**, a servidora **Rute de Souza dos Santos**, cadastro **4095**, **Professora Nível II Quadro Permanente**, lotada na Secretária Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de Licença sem Vencimentos, para tratar de interesse particular.

Parágrafo Único - A Licença que se refere o caput deste artigo tem vigência, com efeito, a partir de **02 de maio de 2023**, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções em **02 de maio de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 19 de Abril de 2023.

  
Simone Oliveira Costa  
Secretária Interina

Licença Prêmio

**ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 09/2023)**



**CMAS**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
SIMÕES FILHO - BA.

**Resolução Nº. 09/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Dispõe sobre a Aprovação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Simões Filho no exercício de 2023**

A Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere o Capítulo I, Artigos: 2º e 3º, Incisos XIII da Lei 1040/2017, no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas na Reunião Ordinária nº 02/2023, datada em 01 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Analisar, apreciando o Informe do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n.03/2023 e Resolução CNAS Nº 90/2022 de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização da Conferência de Assistência Social em âmbito Nacional, do Distrito Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 2º** - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros presentes, a **XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Simões Filho no exercício de 2023**, com o tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!**”, cujo Eixos Temáticos dispostos a seguir:

**I: Financiamento e orçamento** de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

**II: Financiamento e Orçamento** como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos Socioassistenciais.

**III: Articulação entre segmentos:** Como potencializar a Participação Social no SUAS?

**IV: Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

**V: Benefício e Transferência de Renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 3º** - Informar que a **XIV Conferência Municipal de Assistência Social**, será realizada nas datas de **07 de junho de 2023, com abertura das 13:00 às 16:00, na Câmara Municipal de Simões Filho**, localizada à Rua Hermínio Manoel Bonifácio - Centro e **08 de junho de 2023 das 08:00 às 12:00h, nas instalações do Centro Social de Simões Filho – Auditório da Área Livre**, localizado à Av. Walter Aragão de Souza, s/nº Km 25.



**CMAS**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
SIMÕES FILHO - BA.

**Art. 4º** - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social elaborará o seu Regimento Interno que estabelecerá a sua organização e funcionamento.

**Art. 5º.** Para a Organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, foi constituída uma Comissão Organizadora para operacionalização do evento, com a seguinte composição:

- I. Presidente do CMAS
- II. Vice - Presidente do CMAS
- III. Secretária Executiva do CMAS
- IV. Conselheiros Representantes da Sociedade Civil
- V. Conselheiros Representantes de Órgãos do Governo
- VI. Representantes da Equipe Técnica do CMAS
- VII. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, prestará apoio administrativo e funcional a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Simões Filho (CMAS – Lei Municipal Nº 2047/2017).

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 25 de abril de 2023

*Vera Lucia Reis Mota*  
**Vera Lucia Reis Mota**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO/SETOR: SEDUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ALVARÁ (Nº 103/2023)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Coordenação de Ordenamento e Uso do Solo

ALVARÁ

Nº 103/2022

01 - LICENÇA						
X	CONSTRUÇÃO					MURO.DIVISÓRIO
	REFORMA E AMPLIAÇÃO					MURO DE CONTENÇÃO
	RENOVAÇÃO DO ALVARÁ					LOTEAMENTO
	CASA POPULAR					RENOVAÇÃO DO ALVARÁ
02 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS						
PROPRIETÁRIO		Nome: Comprave Imóveis Ltda				
		End: Avenida Alvimar, Miquelito, nº 296, - Varão de Minas, -MG				
		Tel: (35) 3532-7740				
PROCESSO		Nº: 6345/2022		Data: 25/05/2022		CPF/CNPJ: 43.133.179/0001-68
RESPONSÁVEL TÉCNICO		Nome: Mateus Henrique de Assis Coimbra				
		End: Praça Antônio Leite de Oliveira APT. 1500, nº 136, Centro				
AUTOR DO PROJETO		Nome: Camila Aline dos Santos				
		End: Praça Antonio Leite de Oliveira APT. 1500, nº 136, Centro				
		CREA 140764244-8				
		CAU A-248545-1MG				
03 - LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
Logradouro: Via Urbana						Nº: 03960
Loteamento: DDE ESTADUAL Antiga (SUDIC)						
Inscrição Imobiliária		Distrito/Bairro		Nº Porta	Aptº/Sala	Nº Lotes
06.01.001.00515.001		Cia Sul		S/Nº		00515
						Nº Quadra 001
04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA						
Destino		Tipo de Construção		Unidades		Quant.
X	Comercial/Serviços	Alto		Casa		
	Residencial	X	Bom	Apartamento		
	Misto	Médio		Salas		
	Institucional	Popular		Subsolo		
	Industrial		Térreo	X	Galpão	03
	Popular	Especial		Terraplenagem		
Elevador						
		Sim <input type="checkbox"/>				
		Não <input checked="" type="checkbox"/>				
Área do Terreno	Área a Construir	Área Ocupada	Índice de Permeabilização	Área Total construída		IO
401.544,51m²	154.872,9m²	140.897,9m²	74.991,1m²	154.872,9m²		60%
				IU	IP	0,62% 24,2%
05 - INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA						
Valor do Alvará: R\$ 737.407,56 (Setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)						
IPTU (Valor Venal) R\$				ISS (Alíquota)		
06 - AUTENTICAÇÃO						
Válido Por: 02 (dois) Anos						
Expedido em, 10/08/2022				Visto: 10/08/2022		
 Deusvaldo Andrade Alvares Coordenador de Ordenamento e Uso do Solo				 Edson Gomes de Santana Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano		
OBSERVAÇÕES:						
1) A obra deverá obedecer ao projeto deferido e ao alinhamento aprovado; 2) Cópias do alvará, do jogo de plantas e da ART devem permanecer na obra; 3) Toda obra de construção civil está sujeita ao pagamento do imposto sobre serviço (ISS); 4) O alvará será prescrito se a obra não for iniciada dentro de um ano; 5) Concluída a obra deverá ser requerido o Habite-se; 6) A expedição do alvará não implica no reconhecimento de que o titular da licença seja o proprietário; 7) O interessado na aprovação será responsável pela veracidade dos documentos referentes a titularidade do imóvel, não implicando a aceitação, por parte do Poder Público em reconhecimento de direito de Propriedade. (ART.113 de Lei nº 996/2016)						

**ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 52/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO

Simões Filho - BA

C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

MAIO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 52/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.941.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0402	UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1090	PROMOÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, INSTITUINDO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO C/A IMPL.DO SISTEMA DE CARTOGRAFIA DIGITAL E BASE DE ENDEREÇAMENTO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>1.000.000,00</b>
1601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2078	GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
33903900 - 1.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		141.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>141.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>141.000,00</b>
2301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
2036	CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		4.800.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.800.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>4.800.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>		<b>5.941.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0402	UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1090	PROMOÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, INSTITUINDO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO C/A IMPL.DO SISTEMA DE CARTOGRAFIA DIGITAL E BASE DE ENDEREÇAMENTO		
44904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>1.000.000,00</b>
1601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2044	REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		
33504300 - 1.660	Subvenções Sociais		40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
2045	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS		
31900400 - 1.660	Contratação Por Tempo Determinado		70.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>70.000,00</b>
2060	EXECUÇÃO DO PROJETO "FAMÍLIA CIDADÃ"		
33903900 - 1.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>31.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>141.000,00</b>
2301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
2036	CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.800.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.800.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>4.800.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>		<b>5.941.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
PRAÇA SETE DE NOVENBRO, 359 - CENTRO  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

MAIO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 52/2023**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 4 de maio de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 53/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
PRAÇA SETE DE NOVENBRO, 359 - CENTRO  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

MAIO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 53/2023**

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1282 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2078 GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
31901100 - 1.660 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.600,00
31901300 - 1.660 Obrigações Patronais	25.400,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>141.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>141.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>141.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2078 GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
33903900 - 1.660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>141.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>141.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>141.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 4 de maio de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 54/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

MAIO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 54/2023**

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1283 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
1164	MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL " REBOCO SOCIAL "		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		10.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		990.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0402	UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1090	PROMOÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, INSTITUINDO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO C/A IMPL.DO SISTEMA DE CARTOGRAFIA DIGITAL E BASE DE ENDEREÇAMENTO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 4 de maio de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

**PORTARIA (Nº 003/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 003/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir como item obrigatório do processo de pagamento, **O TERMO DE CADASTRAMENTO DA NOTA FISCAL**, assinada pelo responsável;

**Art. 2º** O processo será devolvido sem protocolização caso não seja atendido o item obrigatório do artigo 1º desta portaria;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, em 24 de abril de 2023.

  
**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 003/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 003/2023**

**Institui Comissão para avaliar  
a cassação de alvarás de táxi  
do Município de Simões Filho.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações constitucionais e legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 13 e 16 da Lei 1254/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir comissão para avaliar a cassação dos alvarás de táxi do Município de Simões Filho que não renovaram nos anos anteriores e/ou não estão com o ano do veículo dentro das obrigações instituídas pela Lei 1254/2022, que sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores públicos:

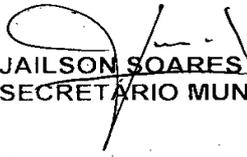
**I – Leila Myriam de Freitas Setubal**, Coordenador de Mobilidade e Acessibilidade, Matrícula 944615

**II – Tatiane Lopes de Melo Mota**, Gerente de Permissão de Táxi, Matrícula 944474

**III- Jeovana de Souza Almeida**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4911

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Secretário, 28 de abril de 2023.**

  
**JAILSON SOARES BISPO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0071/2022)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 2835/2023 SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0071-2022-PMSF Pregão Eletrônico: 085/2021  
Contratado: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A CNPJ: 02.491.558/0001-42 Objeto: Prorrogação de prazo  
por mais 12 (doze) meses e reajuste Período: 20.04.2023 a 19.04.2024 Valor: R\$ 189.537,12 (cento e oitenta e  
nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos) Data da assinatura 19.04.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1801 1084 33.90.39.00 1500.0000

Simões Filho – BA

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 003/2023)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 003/2023**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso VI, seção VI da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **ANANDA VICTORIA DOS SANTOS GONÇALVES**, Cadastro nº 944516 – Coordenadora I de Atenção Integral à Saúde, **KAREN NASCIMENTO DOS SANTOS**, Cadastro nº 944559 – Coordenadora I de Farmácia UPA e **LORENA MARIA GONÇALVES BATISTA**, Cadastro nº 944564 – Gerente de Assistente Farmacêutica como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto de notas fiscais, referente ao **Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica nos Termos da Resolução CIB 153/2020, CIB 191/2020** homologação da relação dos municípios que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, nos termos do art. 4º da Resolução **CIB-BA nº 152/2020** que poderá utilizar das contrapartidas municipal e estadual do CBAF para atividades relativas à operacionalização do Modelo de Registro de Preços Compartilhado, no âmbito do Município da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária, 02 de Maio de 2023.

**IRIDAN BRASILEIRO COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE